



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Nº 1052

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.651/2021 =
de 30 de setembro de 2021.

Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 09 (nove) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 1º de outubro de 2021, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto de nº 5.521, de 2021 e suas alterações.

Bariri, 30 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.652/2021 =
de 30 de setembro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.000,00
02	07	05	Serviços Culturais	
	255	13.392.0010.2026.000	Manutenção das Atividades Culturais	40.000,00
		0		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	05	Serviços Culturais	
	260	13.392.0010.2026.000	Manutenção das Atividades Culturais	10.000,00
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer	
	278	27.812.0014.2037.000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	8.000,00
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		10.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	10.000,00
Superávit Financeiro:		48.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	48.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.648/2021 = de 30 de setembro de 2021.

Dispõe sobre Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 1º de outubro de 2021, P.A. 64.451/2021, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Técnico de Enfermagem, padrão 120 (cento e vinte), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Geizelaine Fernanda Berctucci, RG. 44.925.105-6, CPF. 351.206.628-38 e PIS 206.94422.34/1 para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.649/2021 = de 30 de setembro de 2021.

Dispõe sobre Contratação Temporária de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 1º de outubro de 2021, PA 64.235/2021, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 001/2017, para atender demanda de criança de Educação Especial, conforme segue;

- Eliete Areas Ferreira Bueno (60ª classificada) RG. 30.301.217-1 CPF. 212.526.198-71 PIS. 126.37339.16/2 para acompanhar os alunos K.G.S. e L.O.F.S.

- Naiara Cristiane Cunha Correa (68ª classificada) RG. 40.419.060-1 CPF. 365.157.398-26 PIS. 128.69273.16/0 para acompanhar os alunos L.G.R. e A.I.O.

- Natalia Fernanda Barbosa dos Santos Silva (73ª classificada) RG. 41.226.482-1 CPF. 338.532008-93 PIS. 204.17700.35/5 para acompanhar o aluno M.F.S.P.

- Melissa Gasparoto Nascimento (76ª classificada) RG. 28.806.935-3 CPF. 212.498.328-88 PIS. 126.59227.18/9 para acompanhar os alunos A.G.A.O. e W.A.F.S.

- Camila Adrieli Rodrigues Lima (82ª classificada) RG. 47.103.601-8 CPF. 403.416.228-77 PIS. 161.85841.97/6 para acompanhar o aluno K.R.O.N.

- Ana Cláudia de Castro dos Santos (83ª classificada) RG. 45.109.388-4 CPF. 315.075.988-90 PIS. 128.79076.17/1 para acompanhar o aluno L.H.P.

- Filomena Catarina Garcia (41ª classificada) RG. 41.005.825-7 CPF. 308.752.308-90 PIS. 127.21399.16/2 para acompanhar o aluno H.A.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Demissão

Bariri, 04 de Outubro de 2021.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:

Angélica Taísa Grava dos Santos

Juliete Fernanda Fadini

Maria Heloísa Pultrini dos Santos

CARGO: Técnico de Enfermagem - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 29/09/2021.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
 Contratado: Rafaela Monique Paliães de Oliveira
 CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário
 OBJETO: Rescisão de Contrato
 DATA DA RESCISÃO: 30/09/2021.

Nomeação

Bariri, 04 de Outubro de 2021.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Angela Cristina Evaristo

Maria Cristina dos Santos

Gabriela Gasparoto Zanutto

OBJETO: Contratação temporária de interesse público de Professor Auxiliar de Educação Básica I

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 14/09/2021.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Lucila Teresinha Dalberto

OBJETO: Contratação temporária de interesse público de Professor Auxiliar de Educação Básica I

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 16/09/2021.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Tamires Oliveira da Silva

OBJETO: Contratação temporária de interesse público de Professor Auxiliar de Educação Básica I

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 17/09/2021.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 54/2021 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 54/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, sendo: 13.000 litros Etanol R\$4,429 o litro; 79.450 litros Gasolina Comum R\$5,769 o litro, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 4 meses, no valor total de R\$515.924,05, em favor da empresa: Auto Posto Secullu's Ltda-EPP. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho – Prefeito.

Extrato

= I ADITAMENTO =

Termo de aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 07/2019, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE BARIRI, CNPJ nº 46.181.376/0001-40, denominado LOCATÁRIO, e de outro LAR VICENTINO, CNPJ nº 46.181.178/0001-87, denominado LOCADOR e cláusulas que reciprocamente aceitaram e outorgaram, datado de 04 de setembro de 2019.

O Município de Bariri já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 5.591/2015 e de outro lado Lar Vicentino, também qualificado, resolvem de comum acordo, ADITAR o presente contrato nº 07/2019, fazendo-o de forma seguinte:

DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do presente Contrato nº 07/2019, referente a locação do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 645, com vigência a partir de 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pelo presente instrumento de aditamento particular.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Bariri, 31 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Locatário

AUGUSTO CÉSAR ZAPPAROLLI

Presidente

Locador

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 20/11/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023185-1	ELB0255	24/09/2021	19:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/11/2021
B023186-1	ELB0255	24/09/2021	19:30	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	20/11/2021
B024395-1	FMG3E24	25/09/2021	22:45	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	20/11/2021
B024396-1	FMG3E24	25/09/2021	22:47	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/11/2021
B026003-1	AVG1457	29/09/2021	15:45	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	20/11/2021
B026613-1	ESL6G13	20/09/2021	18:30	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	20/11/2021
B026614-1	DJC3G85	23/09/2021	14:20	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/11/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 01/10/2021	Páginas: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP